



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.721, DE 24 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei nº 025/16, de autoria dos Vereadores Maria de Lourdes Santos Gil e Aguinaldo Pires Galvão)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do “Residencial Itália II”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros do “*Residencial Itália II*”:

Rua “A” – **Wagner Casas Garcia**

Rua “B” – **Primo Fregate**

Rua “C” – **Nelson Baraldi**

Rua “D” – **Benedito Martins Elias**

Rua “E” – **Saverio Ricci**

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município